LEI ORDINÁRIA /2025

LEI ORDINÁRIA 1157 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição e ernergia elétrica em notificar as empresas de Telefonia Internet TV

LADÁRIO/MS, 15 de Abril de 2025

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2° Secretário(a)
João Paulo Moreira 1° Vice Presidente(a)	Magda Xavier Chalega 2° Vice Presidente(a)	